

OPORTUNIDADE DE VAGA

Cargo: Diretor Técnico de Saúde II, do Grupo de Vigilância Epidemiológica IX – Franco da Rocha

Lei que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1157/2011.

Número de vaga(s): 01 (uma).

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais com cumprimento em horário a ser definido pela chefia imediata da área.

Vencimentos: R\$ 1.648,16 (salário-base) + R\$ 1.788,41 (gratificação executiva) + R\$ 603,40 (gratificação de representação) e demais benefícios de acordo com a legislação vigente, acrescido de Prêmio de Incentivo no valor de até R\$ 4.200,00 (prêmio incentivo + adicional de desempenho da saúde).

Local de Trabalho: Av. dos Coqueiros, s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP: 07850-320

REQUISITOS:

- Ser servidor integrante e ativo do quadro da Secretaria de Estado da Saúde (Estatutário, Lei 500/74 ou CLT), EXCETO profissionais admitidos nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (Contrato por Tempo Determinado – CTD);
- Possuir Diploma de GRADUAÇÃO em curso de nível superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), preferencialmente na área da Saúde. A escolaridade supramencionada deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação, reconhecido pelo órgão competente e expedido por instituição de ensino credenciada.
- Possuir habilitação legal correspondente ao seu Conselho Regional de Classe - válida e ativa, caso se aplique.
- Possuir EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL de Gestão, Coordenação ou Supervisão na área da Saúde, com preferência em Vigilância em Saúde ou assuntos relacionados a área de atuação de no mínimo 4 anos.

- Não exercer funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas.
- Não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas em lei federal.
- Não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, no exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito dos Poderes Executivo, Judiciário ou Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (inclusive das universidades públicas), das empresas controladas pelo Estado e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL:

- Liderança;
- Visão Estratégica;
- Habilidade de negociação;
- Senso crítico;
- Capacidade analítica;
- Proficiência em informática (pacote *office*, no mínimo intermediário);
- Habilidade para utilizar recursos digitais (correio eletrônico e ferramentas de videoconferência: Zoom, Teams);
- Capacidade de gerenciar conflitos;
- Habilidade para se comunicar de forma clara e concisa, tanto verbalmente quanto por escrito; Criatividade, proatividade, iniciativa, responsabilidade e sigilo;
- Cordialidade nas relações interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe;
- Ser criterioso, detalhista e atento;
- Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre, bem como conhecer a Estrutura do SUS;
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- Habilidade para identificar problemas, desenvolver soluções e implementar ações corretivas; Possuir flexibilidade, empatia e responsabilidade;
- Habilidade para se adaptar a mudanças e trabalhar em um ambiente dinâmico;
- Comprometimento com o trabalho e prazos, engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- Postura ética e profissional;
- Iniciativa para propor melhorias das atividades e processos de trabalho da área de atuação;
- Habilidade para planejamento e organização de documentos;
- Capacidade de participar, refletir, dialogar com o público atendido.

ATRIBUIÇÕES:

- Recomendar e/ou adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, emanadas do Centro de Vigilância Epidemiológica "Professor Alexandre Vranjac";
- Desenvolver ações conjuntas, visando o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva;
- Coordenar, orientar e realizar, complementarmente aos municípios, ações de promoção à saúde;
- Selecionar, elaborar, monitorar e dar publicidade aos indicadores de saúde e da qualidade de vida da população da região, bem como aos indicadores de produtividade e de qualidade das ações de controle de doenças relacionadas com vigilância epidemiológica;
- Identificar, a partir dos indicadores de qualidade e da análise do perfil epidemiológico, as oportunidades de vida da população;
- Realizar e/ou coordenar o planejamento regional em vigilância epidemiológica, incluindo os investimentos federais ou estaduais;

- Avaliar ações de promoção à saúde, realizadas pela vigilância epidemiológica nos sistemas locais de saúde, incluindo as ações gerenciadas pelos municípios;
- Gerenciar as demandas regionais e locais, de acordo com as prioridades definidas a partir das análises do perfil epidemiológico;
- Gerenciar e avaliar as informações referentes às ações de promoção à saúde e controle de doenças, executadas pela vigilância epidemiológica no âmbito de sua região;
- Gerenciar pessoas e processos de trabalho;
- Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação;
- Prestar assessoramento às autoridades superiores em sua região de abrangência;
- Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados quando solicitado;
- Representar o Centro de Vigilância Epidemiológica e a Secretaria de Estado da Saúde, junto às Comissões Intergestoras Regionais (CIR), referente às ações de Vigilância Epidemiológica;
- Acompanhar o cenário epidemiológico de sua região de abrangência;
- Gerenciar sistemas de informação em sua região de abrangência;
- Ter disponibilidade para eventuais viagens.

INSCRIÇÃO:

- As inscrições poderão ser realizadas das 09h00min do dia 26/08/2024 até às 17h00min do dia 30/08/2024, por meio do e-mail: dircve@saude.sp.gov.br
- O candidato deverá encaminhar:
 - CURRÍCULO SIMPLIFICADO (máximo 3 folhas);
 - DIPLOMA/CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO em curso de nível superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), preferencialmente na área da Saúde;
 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA, conforme modelo disponibilizado, na qual deverá constar a devida ciência do superior imediato ou do superior mediato (no caso de ausência do primeiro) e dirigente da Unidade;

- Todos os documentos deverão ser digitalizados na íntegra (frente e verso) para terem validade e em arquivo legível, sob o risco de terem a inscrição invalidada.
- A inscrição será considerada válida somente mediante total e correto encaminhamento dos documentos acima citados, que estejam dentro das especificações estabelecidas.
- Somente os candidatos com currículo pré-selecionado serão convocados para entrevista e avaliação.